



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

Emerson Ferreira Calado
Presidente

REQUERIMENTO Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE

PODER LEGISLATIVO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
22ª REUNIÃO 22º PERÍODO

EM 09/08/2023

PRESIDENTE

A vereadora Geneci Hélia Ramos dos Passos que o presente subscreve, ouvido o plenário, requer que após a tramitação regimental seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, ofício com cópia desta proposição, solicitando a nomeação de um Defensor Público Titular, para a Comarca de Cupira, mantendo a Defensoria Pública, atuação contínua e ininterrupta por este órgão de defesa da população.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores e nobre colega vereadora,

A Constituição Federal em seu artigo 134 estabelece que a Defensoria Pública "é a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados".

A Defensoria Pública presta assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos em condição de vulnerabilidade social, econômica e jurídica, que não podem pagar os custos financeiros da contratação de um advogado particular. Nesse sentido é atribuição da Defensoria Pública do estado prestar esse serviço essencial à população carente, de forma integral e gratuita.

Os defensores podem auxiliar com orientações jurídicas, dar entrada em ações ou fazer defesas judiciais nas áreas de Direito da Família, Cível, Criminal, Infância e Juventude e execução Penal.

Atualmente, no nosso município temos a carência de um Defensor Público para defender os interesses individuais e coletivos das crianças e dos adolescentes, dos consumidores, dos idosos, das pessoas com deficiência, das mulheres vítimas de violência doméstica e de outros grupos vulneráveis que merecem especial proteção do estado. Há anos a ausência de um Defensor Público, na comarca de Cupira deixa o cidadão cupirense desassistido, não tendo a quem recorrer.

Rua Desembargador Felsmino Guedes, 02 – Centro Cupira (PE)
CEP 55460.000 TEL (81) 3738-1627 E-MAIL: secretaria@camaracupira.pe.gov.br
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://www.camaracupira.pe.gov.br>
CNPJ Nº 08.653.503/0001-78



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Assim, nobres vereadores e nobre vereadora, com esta propositura estaremos promovendo a difusão e a conscientização sobre os direitos do cidadão. Mas acima de tudo, com o entendimento da **Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco**, a vinda de um **Defensor Público Titular** para a comarca de Cupira, garantirá e assegurará o exercício pleno de direitos e garantias fundamentais aos cidadãos cupirenses.

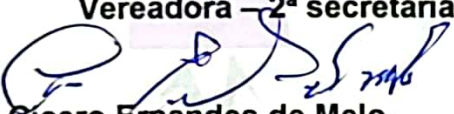
Ante ao exposto, que seja dado ciência ao **Exmo. Sr. Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas**, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, desta propositura que será apresentada no Plenário deste Poder Legislativo e com as anuências dos colegas vereadores e da colega vereadora por entenderem a importância desta solicitação para os cidadãos cupirenses.

Sala das Sessões Legislativas, em 08 de agosto de 2023.

Subscrevem este requerimento:


Geneci Hêlia Ramos dos Passos

Vereadora – 2ª secretária


Cicero Ernandes de Melo

Vereador – Vice-presidente


Adjailson José Batista da Silva

Vereador


Elissandra Lins Ferreira Barros

Vereadora


José Edvan da Silva

Vereador


Emerson Ferreira Calado

Vereador - Presidente


David Marques de Amorim

Vereador – 1º secretário


Ednaldo Antônio Marcelino Gomes

Vereador


Ricácio Toubson Campina da Silva

Vereador


Eden Vinícius Lessa de C. Carvalho

Vereador


Alvaní Correia Feitoza

Vereador